

LEI MUNICIPAL N° 2.235/06 DE 19 DE ABRIL DE 2006.

“Autoriza a concessão de auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC .”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada por dotação Orçamentária específica.

ART. 2º - Em contrapartida, o CONDESC - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade, compromete-se em manter a segurança e a boa ordem no Município de Constantina.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de abril de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração